## Resolução 01/2016 - PROPAD

Ementa: Estabelece normas complementares ao Regimento do PROPAD sobre **obrigações de alunos bolsistas de mestrado e doutorado**, contemplados com bolsas de diferentes agências de fomento.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PROPAD – da UFPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7 do capítulo II do Regimento Interno do Programa,

Considerando a necessidade de:

- Regulamentar a atuação dos alunos bolsistas especificando-lhes obrigações durante o tempo de vigência das bolsas concedidas;
- Incrementar o relacionamento do PROPAD com a graduação;
- Contribuir na formação de Recursos Humanos para a prática do ensino.

## Resolve:

Art. 1. Todos os alunos bolsistas deverão realizar o estágio docência, independente da agência de fomento a qual a bolsa esteja vinculada;

Parágrafo Único. O aluno que estando como bolsista não cumprir o estágio de docência terá sua bolsa cancelada;

Art. 2. O estágio docência obrigatório de que trata o Art. 1. terá duração mínima de um semestre para alunos de mestrado e de dois semestres para alunos de doutorado;

Parágrafo Único. A exigibilidade do cumprimento do tempo mínimo de estágio perdurará mesmo após eventual cessação de usufruto da bolsa.

Art. 3. Admitir-se-á a dispensa do estágio docência exclusivamente para alunos que sejam professores concursados em Universidades Públicas, mediante comprovação de vínculo funcional;

Parágrafo Único. Não se considerará para a dispensa a condição de docente em estágio probatório.

- Art. 4. É facultado o estágio docência a todos os alunos regularmente matriculados no PROPAD, desde que observadas as condições curriculares de acesso.
- Art. 5. Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROPAD.
- Art. 6. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado, revogando quaisquer dispositivos em contrário e aplicar-se-á já aos casos atuais de renovação e às concessões de futuras de bolsas de estudos no PROPAD.

SALA DE REUNIÕES DO PROPAD, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2017.